

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de Abril de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, com sede à Rua Buenopolis, nº200B, 35º, Feira da Santana-BA, cep 44.094-594, telefone(75) 4009-7171, e-mail; sac@mshosp.com.br, representada por seu representante legal, Sr Jeanderson Alecrim de Satana, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Epitácio Pessoa, nº214, Serraria Brasil, Feira de Santana-BA, cep 44003204, carteira nacional de identidade nº 09.411.882-56 (SSP-BA), CPF/MF Nº 013.762.285-64.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
52	AMINOFILINA 240MG/ML FRASCO COM 10ML	Ampolas	TEUTO	2400	R\$ 3,27	R\$ 7.848,00
67	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	Comprimidos	TEUTO	7200	R\$ 0,15	R\$ 1.080,00
87	CIMETIDINA 150MG/ML	Ampolas	TEUTO	3600	R\$ 1,53	R\$ 5.508,00
88	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) 100ML	Bisnagas	BEKER	2000	R\$ 16,34	R\$ 32.680,00
110	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	Ampolas	TEUTO	9000	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
121	DIAZEPAM 10MG	Ampolas	TEUTO	2400	R\$ 2,99	R\$ 7.176,00
132	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) 5ML	Ampolas	TEUTO	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
138	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	43200	R\$ 0,08	R\$ 3.456,00
178	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	Ampolas	TEUTO	3000	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
VALOR TOTAL						R\$ 93.250,00

Valor Total registrado R\$ 93.250,00 (Noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município

de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da
Escada – PE
Órgão Gerenciador

MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 36.191.620/0001-00
Jeanderson Alecrim de Satana
Representante legal
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

